



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCON MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ/MA - CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.354/2010 de 21/06/2010

JUSTIFICATIVA

Informo a quem de direito e para os devidos fins, que por motivo de reordenamento dos nossos trabalhos, ocorreu a suspensão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Imperatriz/MA - CONDECON que estava prevista para hoje, 31/01/2019 às 15:00.

Tal decisão foi tomada devido não ter quórum suficiente para dar início a reunião, além do mais, houve por motivos extraordinários alteração do local de reunião da OAB para o PROCON, fato este que impossibilitou a formação de quórum e local adequado para caber todos os membros. A próxima reunião será marcada 28 de fevereiro/2019 15h.

Diante disso, fica registrada justificativa pela falta de reunião em janeiro/2019 com a ciência abaixo dos membros presentes.

Apresentamos nossas desculpas pelo transtorno

Lorrayne Cristina De Lima Prates _____

Laís Bonfim Dos Santos _____

Euvaldo Lopes De Sousa _____

Natalino Lima Bezerra _____

Fátima Souto Ueda _____

Vitor Santana Prado _____

Rosilene Feitosa de Araújo _____

Imperatriz, 31 de janeiro de 2019 às 15:53.

PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís, Setor Rodoviário, Imperatriz/MA – CEP 65913-015 - Fone: (99) 3525-9169.